



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1933/2016

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA LUIZ GUILHERME HENRIQUE POTRATZ, EM BARRA DE RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada a Avenida **LUIZ GUILHERME HENRIQUE POTRATZ**, que tem início nas proximidades da propriedade do Senhor Lindolfo Potratz e término nas proximidades da residência do Senhor Renato Potratz, em Barra do Rio Possmoser, neste Município.

**Art. 2.º** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

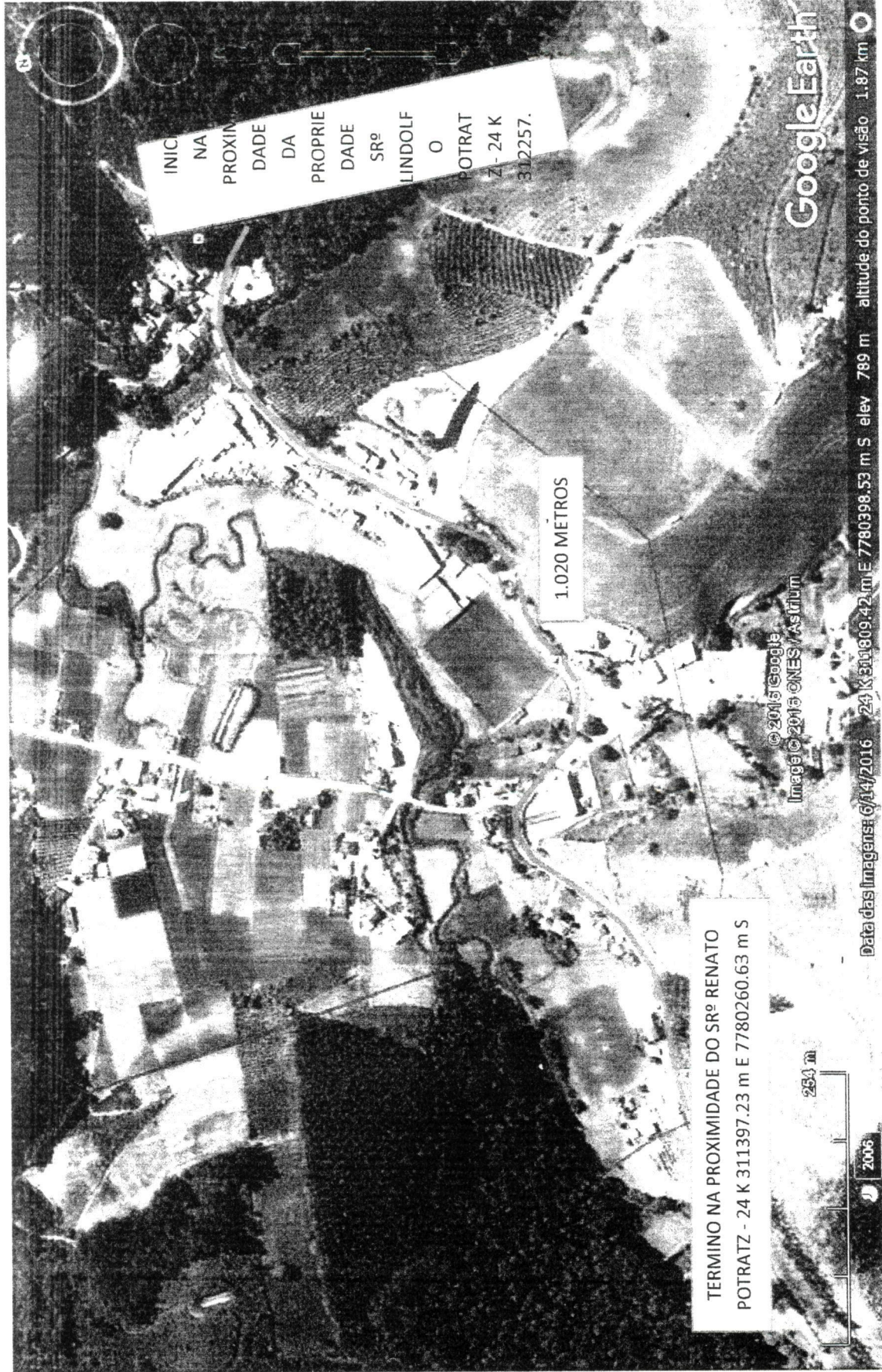
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Dezembro de 2016.

**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

# AVENIDA LUIZ POTRATZ



1838

*Hilário Boering*  
Presidente da Câmara  
2015/16